PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 006/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 005/2025

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe **"Dispõe sobre a avaliação físico-funcional e a aprovação de projetos arquitetônicos voltados para atividades de interesse da saúde, estabelece critérios para o licenciamento sanitário e dá outras providências".**

I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal propõe a regulamentação a avaliação físico-funcional e a aprovação de projetos arquitetônicos de voltado para atividade de interesse da saúde no município de Buritis.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 006/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia 11 de janeiro **de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 006/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Juliana Cibelly dos Santos	Renato Leitão dos Santos	Dhionatas Tassos Fagner
Vereadora Presidente	**Vereador Relator (ad. Hoc)**	**Vereador Membro**

PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ,SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
PROJETO DE LEI Nº 006/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 005/2025

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe **"Dispõe sobre a avaliação físico-funcional e a aprovação de projetos arquitetônicos voltados para atividades de interesse da saúde, estabelece critérios para o licenciamento sanitário e dá outras providências".**

"

I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal propõe a regulamentação a avaliação físico-funcional e a aprovação de projetos arquitetônicos de voltado para atividade de interesse da saúde no município de Buritis.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social,** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 006/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Educação , Saúde e Bem-Estar Social,** em Reunião realizada no dia 11 de janeiro **de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 006/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Renato Leitão dos Santos	Juliana Cibelly dos Santos	Ueder Rodrigues de Ferreira
Vereador Presidente (ad. Hoc)	**Vereadora Relatora**	**Vereador Membro**